



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.199, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 24.520,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais), segue abaixo dotações orçamentárias para ser anuladas:

**ANULAÇÃO**

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

04.122.0002.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 17.260,99 (Dezessete mil duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

Ficha: 339

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

18.541.0032.2083 – MANUTENÇÃO DA JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 7.259,01 (Sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

Ficha: 353

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência ao orçamento, citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 24.520,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada.

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.04.00 – SEC, MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP.

04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 24.520,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais).

Ficha: 75

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 07 de dezembro de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 08/12/2021 às 07:48:37, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 08G4.XJ12.X21H.0748.H37P

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



08G4.XJ12.X21H.0748.H37P

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 08G4.XJ12.X21H.0748.H37P